



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.912, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Reconhece como de relevante interesse cultural do Município a Associação Cultural Arte Para a Vida, e o Projeto Arte Para a Vida, sediados no bairro Bom Jesus, em Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos como de relevante interesse cultural do Município, nos termos da Lei nº 4.816, de 07 de abril de 2025, a Associação Cultural Arte Para a Vida e o Projeto Arte Para a Vida, sediados no bairro Bom Jesus, em Santa Luzia.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 4.816, de 2025, tem por objetivo promover o reconhecimento e a valorização das manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade luziense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de novembro de 2025.

¹⁴
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA